



# CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

## ESTÂNCIA BALNEÁRIA

Fls.: 08  
Proc.: 22/93

### EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 07/93

(Modificação artigo 24 da Lei Orgânica Municipal)

(Autor - Vereador ILSON VITÓRIO DE SOUZA)

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E SUA MESA PROMULGA A SEGUINTE EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

**Art. 1º** - O Artigo 24 da Lei Orgânica Municipal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 24 - A Mesa da Câmara Municipal será composta de um Presidente, Vice-Presidente e primeiro e segundo Secretários, eleitos para o mandato de um ano, vedada a recondução para o mesmo cargo na eleição imediatamente subsequente."

**Art. 2º** - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1995, revogadas as disposições, em especial a Emenda à Lei Orgânica Municipal nº 02, de 11 de dezembro de 1991.

MESA DA CÂMARA, 29 DE MARÇO DE 1993.

*Wilson Rangel*  
WILSON RANGEL  
Presidente

*Dácio Augusto de Barros Filho*  
DÁCIO AUGUSTO DE BARROS FILHO  
Vice-Presidente

*Roberto Commins*  
ROBERTO COMMINS  
Secretário

*Henrique Tremante de Castro*  
HENRIQUE TREMANTE DE CASTRO  
2º Secretário

VFA EMENDA 17/96

Registrado e Publicado  
Em 29 / 03 / 93  
*uel*